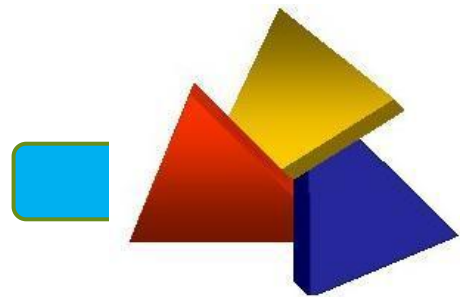


# Receita Estadual



# Nota Fiscal de Produtor Eletrônica NEP-e

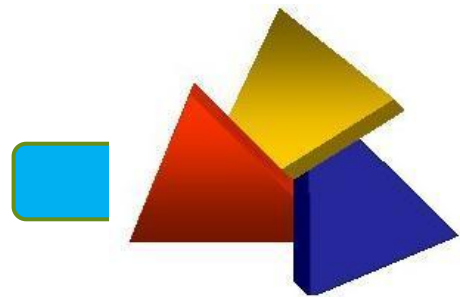




# Receita Estadual

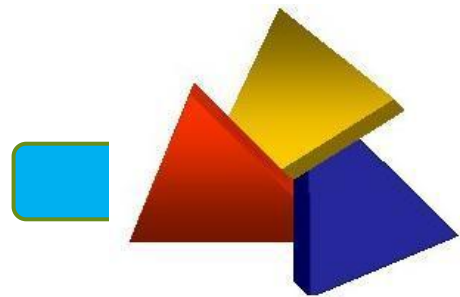
É um documento de existência apenas digital, emitido e armazenado eletronicamente, com o intuito de documentar, para fins fiscaís, uma operação de circulação de mercadorias.

A NEP-e possui as mesmas atribuições da NEP em papel e validade jurídica.



# Receita Estadual

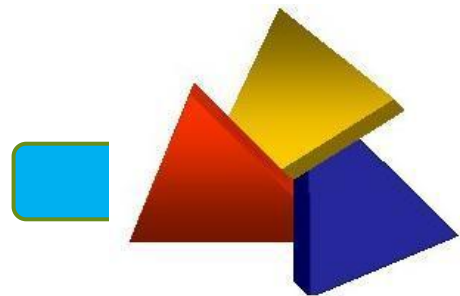
*A emissão poderá ser feita em qualquer lugar que possua computador com acesso à internet e impressora, evitando que o produtor perca tempo em ir à Prefeitura para retirar Notas Fiscais de Produtor Modelo-4 (papel)*



# Receita Estadual

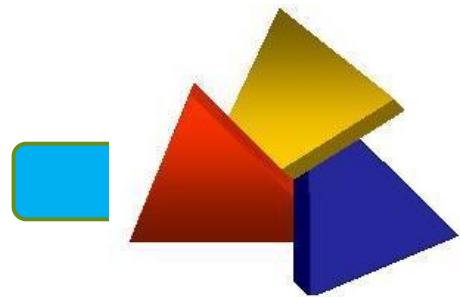
*Obrigatoriedade de Emissão da*

*NEP-e*



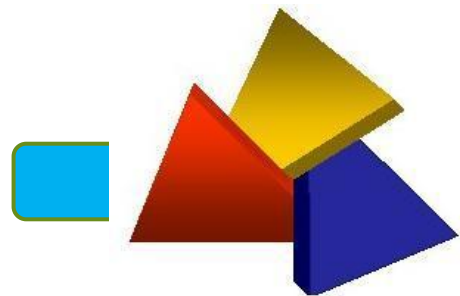
# Receita Estadual

A partir de **01/07/2023** **todas as operações** de produtor rural devem ser realizadas com a Nota Fiscal de Produtor eletrônica - NEF-e, sendo vedada a utilização da Nota Fiscal de Produtor Rural em papel (modelo 4).

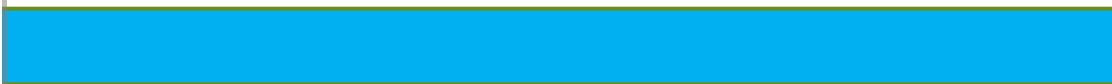


# Receita Estadual

**COMO EMITIR A NEP-e**



# Receita Estadual



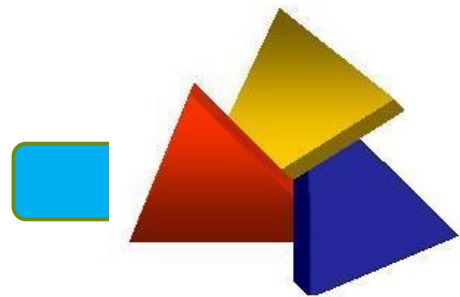
*A NEP-e, será emitida no portal do Receita/PR, um ambiente seguro acessado com chave e senha, no link:*

*(<https://receita.pr.gov.br>)*

*As orientações de como emitir a NEP-e podem ser localizadas no Manual de Instruções através do link:*

[http://www.sped.fazenda.pr.gov.br/arquivos/File/NFPE/MANUAL\\_AP\\_OSTILA\\_NFPe.pdf](http://www.sped.fazenda.pr.gov.br/arquivos/File/NFPE/MANUAL_AP_OSTILA_NFPe.pdf)

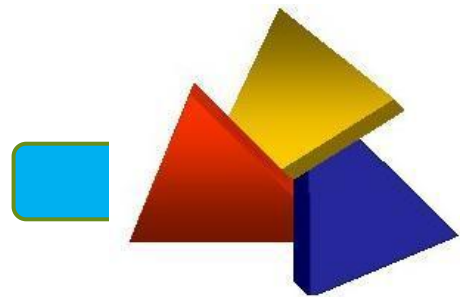




# Receita Estadual

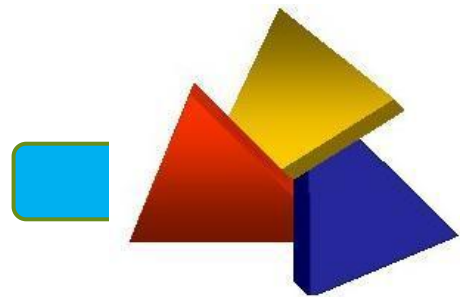
Para que o Produtor possa emitir a NEP-e, ele precisará obter **chave e senha** de acesso ao portal Receita/PR, realizando os procedimentos a seguir:





# Receita Estadual

a) Ter em mãos o **CPE** regularmente cadastrado na Receita Federal do Brasil, que tenha vínculo com um inscrição estadual **CAD/PRO** e possuir um **e-mail** **ativo**.



# Receita Estadual

*b) Acessar a página da Fazenda do Estado do Paraná*

*<http://www.fazenda.pr.gov.br/Pagina/Torne-se-usuario-do-ReceitaPR>*

*c) Preencher o Formulário, Conforme abaixo:*

## Torne-se usuário do Receita/PR

▾ Assista ao vídeo tutorial

### Como se tornar usuário do Receita/PR

**Passo 1** - preencha o **Formulário de Cadastro**

**Passo 2** - aguarde e-mail de retorno com link para confirmar a solicitação

**Passo 3** - confirme os dados e assine o Termo de Adesão



#### \* ATENÇÃO

Assinando digitalmente o Termo de Adesão, a homologação será automática e a liberação do acesso é imediata.

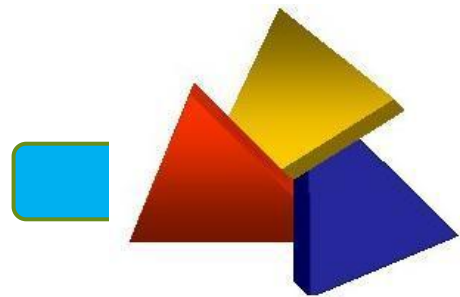


- [Orientação para assinatura COM Certificado Digital](#)
- **Alternativamente, a assinatura pode ser realizada SEM Certificado Digital**
  - Grafia do nome deve ser idêntica ao que constar no cadastro do Nota PR (se possuir)  
Se não possuir cadastro no Nota PR, a grafia deve ser idêntica ao cadastrado na [Receita Federal](#)
  - O Termo deve ser impresso em uma única folha e estar legível, sem rasuras ou falhas de impressão
  - É necessário reconhecer firma em cartório
  - O envio do Termo de Adesão para a Agência da Receita Estadual não deve ultrapassar trinta dias da data da respectiva solicitação
  - Em se tratando de representante legal, é necessário anexar a procuração original ou cópia autenticada
  - É necessário aguardar a homologação do pedido. Neste caso, a Receita Estadual enviará uma senha provisória no e-mail cadastrado para acessar o Receita/PR

#### \* ATENÇÃO

Caso a Agência da Receita Estadual de sua cidade esteja fechada em virtude das medidas relativas ao combate do COVID-19, é possível seguir o procedimento alternativo para adesão ao Receita/PR - excepcional para fase do COVID-19: [NPF nº 17/2020](#).

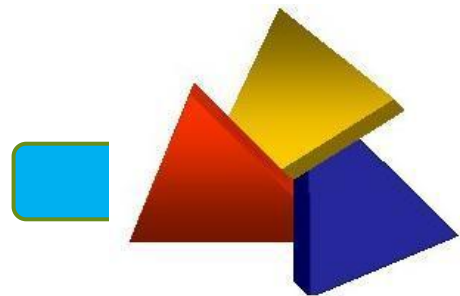
- [Configure sua caixa postal](#) para que não haja rejeição dos e-mails enviados pelo Receita/PR.
- Acompanhe a sua [solicitação](#) após o envio do Termo de Adesão em papel.
- Em caso de dúvidas, consulte as [perguntas frequentes](#).



# Receita Estadual

f) Após ler atentamente as instruções, Providencie o preenchimento do formulário eletrônico para solicitação de uso;

g) Siga os passos que o sistema apresentar, fornecendo os dados solicitados;



# Receita Estadual

*h) Após preencher o formulário e concluí-lo, aguarde e-mail de retorno – Receita/PR e complemente as informações solicitadas;*

Prezado(a) Usuário(a),

Para completar o processo de Solicitação de Uso da Receita/PR confirme seus dados no seguinte endereço:

[http://localhost/receitapr/solicitacao\\_cadastros/cadastro/15021](http://localhost/receitapr/solicitacao_cadastros/cadastro/15021)

Esta é uma mensagem automática, não é necessário respondê-la.

Para maiores esclarecimentos entre em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

Curitiba e Região Metropolitana: 3200-5009

Demais localidades: 0800 41 1528

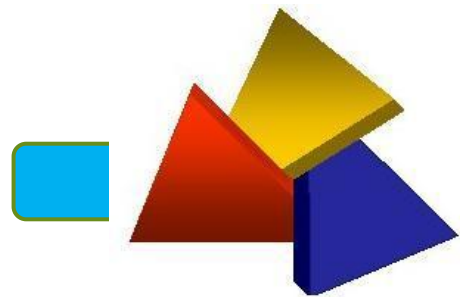
Cordialmente,  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado





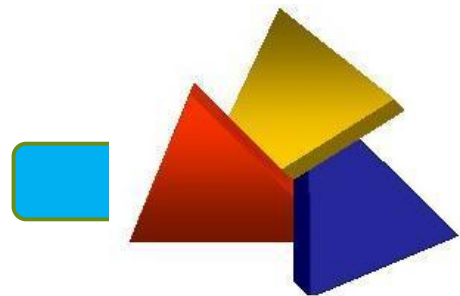
# Receita Estadual

*ð) Ao acessar o link enviado, será automaticamente confirmada a autenticidade do e-mail cadastrado, sendo gerado o Termo de Adesão com os dados informados no formulário eletrônico;*



# Receita Estadual

⌋ O Termo de Adesão deverá ser **assinado, reconhecido firma e encaminhado, via SEDEX, no prazo de 30 dias, para homologação pela Receita Estadual,**



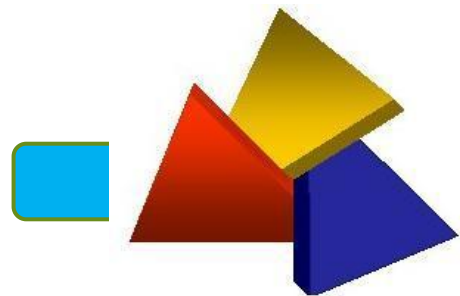
# Receita Estadual

## Forma de Envio via SEDEX

Após emitido o Termo, no prazo de 30 dias, para **homologação** pela Receita Estadual, no Endereço :

Destinatário:  
Agência da Receita Estadual  
Rua: Luiz Gama, 40  
Ponta Grossa – PR  
CEP – 84040-250





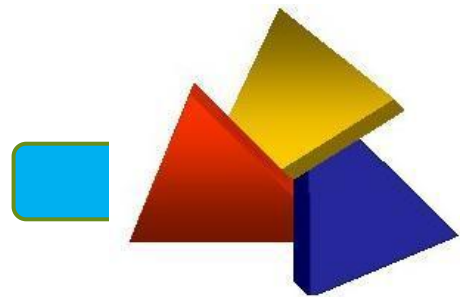
# Receita Estadual

*Outras Formas de Assinatura do Termo de Adesão*

*Com assinatura digital, através do e-CPE*

*> neste caso a homologação é automática, não precisa encaminhar o Termo de Adesão para a Receita Estadual e você já conseguirá acessar o sistema imediatamente.*

*Ou;*



# Receita Estadual

## Por e-Protocolo

> neste caso, enviar o Termo de Adesão assinado com reconhecimento de firma, digitalizado (frente e verso), através do endereço eletrônico, abaixo:

[www.eprotocolo.pr.gov.br](http://www.eprotocolo.pr.gov.br)



**Observações:**

- O solicitante poderá optar por assinar digitalmente e, neste caso, a homologação será automática, sem a necessidade de impressão e envio do termo de adesão pelo correio.
- Para continuar o processo sem a assinatura digital, siga as orientações descritas no campo "Informações Complementares".

**Instruções de Impressão:**

Antes de fazer a impressão, configure o seu navegador.

Para isso, siga as instruções abaixo:

1. No seu browser vá em Arquivo (File) -> Configurar Página (Page Setup).
2. Utilize tamanho de papel A4.
3. Retire tudo o que está em Cabeçalho (Header) e em Rodapé (Footer).
4. Selecione em Orientação (Orientation) o tipo Retrato (Portrait).
5. Configure todas as Margens (Margins) Superior e Inferior com valor de 5 milímetros.
6. Se os passos acima estiverem corretos, você já poderá fazer a impressão corretamente.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**TERMO DE ADESÃO E RESPONSABILIDADE PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO RECEITA/PR**

**Identificação do Usuário**

Nome Completo	JOAO DA SILVA	CPF	932.518.737-09
E-Mail	joodasilva@email.com	Telefone	(41) 3321-9367

Pelo presente, a pessoa acima identificada credencia-se como USUÁRIO do RECEITA/PR e assume a responsabilidade pela utilização dos serviços disponibilizados pelo Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda/Coordenação da Receita do Estado, adiante denominada SEFA/CRE, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira.** O objeto do presente é a adesão aos serviços disponibilizados pela SEFA/CRE no endereço [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br), em ambiente restrito denominado Receita/PR, instituído e regulamentado por Norma de Procedimento Fiscal, a ser utilizado pelo USUÁRIO.

**Cláusula Segunda.** A Secretaria da Fazenda poderá utilizar o Portal Receita/PR para:

- I - identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos;
- II - encaminhar notificações e intimações;
- III - expedir avisos em geral.

**Cláusula Terceira.** A senha de acesso é de inteira e exclusiva responsabilidade do USUÁRIO, cabendo a este manter a confidencialidade e o não compartilhamento. A SEFA/CRE poderá bloquear o acesso aos serviços a qualquer tempo.

**Cláusula Quarta.** A Norma de Procedimento Fiscal que regulamenta este Termo poderá ser alterada ou revogada a qualquer tempo, devendo o USUÁRIO submeter-se às disposições legais que vierem a vigorar.

**Cláusula Quinta.** O USUÁRIO concorda com o presente termo, assumindo as responsabilidades disciplinadas na NPF Nº 77/2010.

Curitiba/PR, 30/05/2014

JOAO DA SILVA (Assinatura c/ firma reconhecida)  
CPF: 932.518.737-09  
Documento emitido às 10:24 do dia 30/05/2014.  
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Espaço reservado para o reconhecimento de firma

**Informações Complementares para pedido de uso sem a utilização do Certificado Digital**

1. Dirija-se ao Cartório para reconhecimento de firma (assinatura).
2. Envie este Termo pelo correio para o local abaixo indicado (item 4), em até 30 dias da solicitação. O custo do envio da documentação será pago pelo solicitante, ficando a seu critério a forma de postagem.
3. A inclusão do usuário na Receita/PR, fica condicionada a homologação por parte da Coordenação da Receita do Estado. Aguarde comunicado por e-mail.
4. Local de Envio (exclusivamente):  
1ª DRR - DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA  
IRA - INSPEÇÃO REGIONAL DE ARRECAÇÃO  
Rua Lourenço Pinto, 50  
80010-160 - CURITIBA - PR

Imprimir Termo

Assinar Digitalmente

Cancelar Solicitação



**Assinar e Reconher Firma**



*Paulo Doretto*

*Coordenador Regional do SPR / IPM*  
Receita Estadual do Paraná

*(43) 3372-2236*  
*[padoretto@sefa.pr.gov.br](mailto:padoretto@sefa.pr.gov.br)*  
*Rua Pará, 473 - Centro*  
*Londrina-PR / CEP 86010-450*